



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina

Gabinete

TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 21050.009666/2019-26

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina, com sede na Rua Grumiché nº 117 – Kobrasol – São José - Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0030- 60, neste ato designado simplesmente **DOADORA** e representado pelo Superintendente Federal de Agricultura em Santa Catarina, Sr. **TÚLIO TAVARES SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 838.406 /SSP-SC e do CPF nº 344.959.089-87, nomeado pela Portaria nº 2.194 de 21/06/2019 publicada no DOU de 25/06/2019 e a **Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA**, CNPJ nº 95.990.131/001-70, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, brasileiro, portador da RG nº 3.125.701/SSP-SC, CPF nº 021.563.329-67, residente e domiciliado na cidade de Nova Itaberaba-SC, Santa Catarina, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO** dos seguintes bens: Com base no que dispõe o art. 17 inciso II letra "a" da Lei nº 8.666/93, conforme condições a seguir:

1. A **DOADORA** acima identificada, por meio do seu representante legal, declara expressamente, para fins de direito, que é legítima possuidora dos bens móveis discriminado a seguir:

1.1) Uma Retroescavadeira marca NEW HOLLAND, ano de fabricação 2013, modelo B90B, movida a DIESEL, na cor amarela, chassi nº NAAH25284, série 014810, avaliada pela Comissão de Desfazimento em R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).

2. A **DONATÁRIA** compromete-se a manter os bens em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as despesas previstas no referido documento.

3. A **DONATÁRIA** compromete-se a continuar utilizando e operando os bens acima mencionados, exclusivamente no atendimento das necessidades de comercialização da produção das comunidades para o desenvolvimento das atividades pesqueiras, aquícolas, agrícolas e pecuária.

4. A **DOADORA**, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, o domínio, a posse, o direito e a ação que possua sobre os equipamentos e/ou matérias permanentes ora doados, discriminados no item 1 deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

5. A **DONATÁRIA** declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina

Gabinete

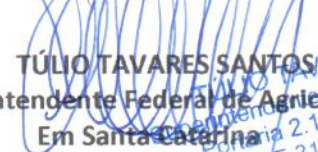
6. As despesas decorrentes de pagamento de impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação correrão por conta da **DONATÁRIA**.


7. A **DONATÁRIA** se obriga a transferir a propriedade dos veículos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, junto ao DETRAN/SC no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente **TERMO DE DOAÇÃO**.

8. Após o recebimento dos bens, a **DONATÁRIA** assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente **TERMO**, em 3(Três) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

São José-SC., 06 de dezembro de 2019.


TÚLIO TAVARES SANTOS
Superintendente Federal de Agricultura
Em Santa Catarina
Referência 2.194 de 1/06/2019
SIAPE 3132914 - SFA/SC


MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba

TESTEMUNHAS:


1 - **JAIMIR ANTONIO LUPATINI**
CPF: 024.364.109-50
Técnico em Administração
Matrícula: 1.414

2 - *Reocir Mendes de Medeiros*
034302.049.17

